



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CREENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 005/2023 - FMS  
ESCLARECIMENTO Nº 01

Trata-se de esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório supracitado relativo a dúvidas quanto a correta interpretação de cláusulas editalícias, conforme orientação da Secretaria de Saúde.

**Pergunta 01:**

Se os atendimentos podem ser terceirizados para outras clínicas e profissionais?

**Resposta:** Conforme disposto no item 9.6 da minuta do contrato "É proibido delegar ou transferir no todo ou em partes os serviços constantes deste Contrato".

A subcontratação é factível de rescisão também, conforme disposto na décima cláusula da minuta, alínea "e": "A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste".

**Pergunta 02:**

Se pode ser realizados os atendimentos em outros endereços a não ser os cadastrados no CNES?

**Resposta:** O local dos atendimentos, conforme disposto no item 6.2 da minuta: " Os atendimentos deverão ocorrer nas dependências da contratada, durante os horários de funcionamento da clínica".

Passam os esclarecimentos a compor o Edital.

Responda-se ao requerente.

Chapecó - SC, 04 de outubro de 2023.

  
**RIQUELMO BEDIN FILHO**  
Presidente da Comissão de Licitações